

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026****1. DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para eventual e futura aquisição de lixeiras monobloco com capacidade de 80 (oitenta) litros, acompanhadas de suportes confeccionados em tubo de aço galvanizado a fogo, com 3 (três) polegadas de diâmetro e 1,25 m de altura, com capacidade para fixação de 2 (duas) lixeiras, destinadas à instalação em espaços públicos do Município de Mondai/SC, visando à adequada disposição e acondicionamento dos resíduos sólidos, contribuindo para a limpeza, organização, conservação e melhoria da infraestrutura urbana, pelo período de 12 (doze) meses, conforme regras, especificações e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Lote:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE I				
1	Lixeira Injetada Monobloco PN-70 em plástico vazado, capacidade aproximada de 80 litros, resistentes ao sol e chuva. As lixeiras devem estar identificadas com adesivo envernizado filtro UV com emblema da prefeitura em ambos os lados. Dimensões aproximadas de 35 cm de largura x 45 cm de comprimento x 51 cm de altura. conforme cores definidas pela Secretaria.	800	UN	R\$ 125,12	R\$ 100.096,00
2	Suporte para lixeira monobloco de 80 litros, em tubo galvanizado a fogo de 3 polegadas de diâmetro e 1,25 m de altura, com suporte para fixar 02 (duas) caixas/lixeiras.	400	UN	R\$ 84,16	R\$ 33.664,00

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. O quantitativo poderá ser renovado com base no consumo efetivo durante a vigência anterior e nas necessidades projetadas para o novo período, que demonstre que os quantitativos a serem renovados são proporcionais e adequados à estimativa de demanda atual em função de consumo e utilização prováveis.

1.5. O critério de julgamento da licitação será de MENOR PREÇO POR LOTE, com oferecimento de lances por item.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade do Município de Mondai/SC, por meio da Secretaria e Serviços Públicos, de disponibilizar e ampliar os pontos destinados ao acondicionamento adequado de resíduos sólidos nos espaços públicos municipais.

A aquisição de lixeiras justifica-se pelo interesse público na manutenção da limpeza, organização e conservação dos espaços públicos do Município, proporcionando locais adequados para o descarte de resíduos sólidos e contribuindo para a correta destinação dos materiais descartados pela população.

A disponibilização de lixeiras em locais de circulação e utilização coletiva auxilia na prevenção do descarte irregular de resíduos em vias, praças, parques, prédios públicos e demais áreas municipais, reduzindo a ocorrência de sujeira, mau cheiro, obstrução de sistemas de drenagem e proliferação de vetores, além de contribuir para a preservação ambiental e para melhores condições de higiene e salubridade.

A medida também atende ao interesse coletivo ao proporcionar espaços públicos mais limpos, organizados e adequados à utilização pela população, fortalecendo as ações municipais de limpeza urbana, educação ambiental e manejo adequado dos resíduos sólidos.

A inexistência ou insuficiência de lixeiras em determinados locais favorece o descarte inadequado de resíduos, comprometendo a limpeza, a organização e a conservação das áreas de uso coletivo.

A contratação permitirá ainda a substituição de equipamentos eventualmente danificados ou inadequados e a implantação de novos pontos de acondicionamento, conforme as necessidades identificadas pela Administração.

Assim, a aquisição pretendida mostra-se necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para a melhoria da limpeza urbana, a conservação dos espaços públicos, a adequada disposição dos resíduos sólidos e o bem-estar da população, além de possibilitar a aplicação racional e eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas de manutenção e conservação dos espaços públicos municipais, assegurando condições adequadas de uso pela comunidade e promovendo benefícios diretos à coletividade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na aquisição de lixeiras e respectivos suportes, destinadas à instalação em espaços públicos e prédios municipais de Mondaí/SC, com a finalidade de proporcionar locais adequados para o descarte de resíduos, contribuindo para a manutenção da limpeza, organização, conservação e salubridade dos ambientes de uso coletivo.

A solução contempla a aquisição de lixeiras injetadas monobloco PN-70, em plástico vazado, com capacidade de 80 litros, resistentes à exposição ao sol e à chuva, com dimensões aproximadas de 35 cm de largura x 45 cm de comprimento x 51 cm de altura, conforme as cores definidas pela Secretaria responsável. As lixeiras deverão ser identificadas com adesivo envernizado com proteção contra raios UV, contendo o emblema da Prefeitura em ambos os lados, possibilitando a padronização e identificação dos equipamentos instalados em áreas públicas.

Também integram a solução os suportes para as lixeiras monobloco, confeccionados em tubo galvanizado a fogo, com 3 polegadas de diâmetro e 1,25 m de altura, destinados à fixação de 02 (duas) lixeiras, proporcionando estabilidade, resistência e adequada instalação dos recipientes, especialmente em áreas externas sujeitas à ação de chuva, sol e demais intempéries.

A aquisição conjunta das lixeiras e dos respectivos suportes permitirá que os equipamentos sejam instalados de maneira adequada e segura, evitando a necessidade de adaptações posteriores e garantindo maior funcionalidade e durabilidade da solução.

A solução foi definida considerando as necessidades atuais dos espaços públicos municipais, a necessidade de substituição e complementação das unidades existentes e as características dos materiais disponíveis no mercado. A aquisição de equipamentos novos mostra-se adequada em razão da necessidade de disponibilizar recipientes em quantidade

suficiente e em condições apropriadas de uso, evitando a permanência ou instalação de equipamentos danificados, inadequados ou insuficientes.

Após o recebimento, os materiais serão destinados aos locais definidos pela Administração Municipal, conforme a demanda de cada Secretaria e as características dos espaços, podendo ser utilizados em praças, parques, vias, áreas de lazer, prédios públicos e demais locais de circulação e permanência da população.

Dessa forma, a solução como um todo compreende o fornecimento de lixeiras e suportes adequados, resistentes e padronizados, desde a entrega dos materiais até sua disponibilização para instalação e utilização nos espaços públicos municipais, atendendo à necessidade de melhoria das condições de limpeza, organização, conservação e descarte adequado dos resíduos no Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens do presente processo têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa cumpra com todas as exigências previstas no instrumento convocatório e que desempenhe atividade pertinente ou compatível com o objeto deste certame.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria responsável pela solicitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento). No ato da compra será escolhida a cor da lixeira.

6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto da Ata serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.988/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Mondai/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

- 6.2. A execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.3. O fiscal da Ata acompanhará a execução do Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.4. O fiscal da Ata anotará no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata emitirá notificações para a correção da execução da Ata, determinando prazo para a correção.
- 6.6. O fiscal da Ata informará ao gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata nas datas aprazadas, o fiscal da Ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata.
- 6.8. O fiscal da Ata deverá comunicar ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.
- 6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações pactuadas, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.10. O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias,

a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após confirmado o recebimento e aceite da Secretaria requisitante da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional.

7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

7.2.3. Conforme decreto municipal 5.890/2023, e IN RFB nº 1.234/2012, a partir de 01/06/2023 TODAS AS EMPRESAS ESTÃO OBRIGADAS A DESTACAR O IMPOSTO DE RENDA nas notas fiscais emitidas. OBS: não estarão sujeitas à retenção de IR as pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira previstos no Edital.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

9.1. O valor máximo aceitável para a contratação é de R\$ 133.760,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e sessenta reais)

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.987/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mondai/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Foram realizadas cotações junto a 3 (três) empresas do ramo, tendo sido constatada significativa discrepância entre os valores apresentados nas propostas.

9.4. Diante disso, o preço referencial foi realizado através da média aritmética da pesquisa de preços realizada.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital.

Mondai/SC, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO SCHULTZ
Data: 14/10/2026 14:40:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriano Schultz
Coordenador Geral
Responsável pelo Termo de Referência